

PUBLICADO
Extrema, 16 / 08 / 22

LEI Nº. 4.650

DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dá denominação à logradouro público:
‘Praça Agenor Pereira da Silva’”.

Autor – Vereador Leandro Marinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

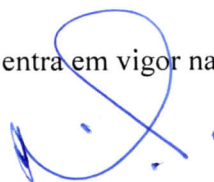
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**PRAÇA AGENOR PEREIRA DA SILVA**”, praça localizada no bairro do Agenor no município de Extrema, atualmente conhecida como **Pracinha do Agenor**.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa levando o nome do homenageado em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



PRAÇA AGENOR PEREIRA DA SILVA



AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR